



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Mensagem n.º001/2020

de 31 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.

Dep. Antonio Andrade (PTB)

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

NESTA

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vosso Conhecimento o Decreto n.º 05/2020, de 31 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santa Tereza/TO e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e, bem assim:

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Tocantins/TO, notadamente na cidade de Palmas, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Solicita, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação de emergência no Município de Santa Tereza/TO, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,


José Raimundo de Sousa Santos

PREFEITO

José Raimundo de S. Santos
Prefeito Municipal
CPF: 260.921.401-44